

**LEI Nº 1.765-01 / 2017**

**ALTERA DATA DE REALIZAÇÃO  
DE PROMOÇÃO CONSTANTE DO  
CALENDÁRIO DE EVENTOS DE  
2017 e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado no Calendário de Eventos de 2017, instituído e oficializado pela Lei Municipal nº 1.717-04/2016, o seguinte evento:

<b>Evento a ser Alterado</b>	<b>Data inicial prevista</b>
Almoço e escolha da <b>Menina Flor</b> – Centro Comunitário de Colinas	27/08/2017

<b>Evento Alterado para</b>	<b>Nova data programada</b>
Almoço e escolha da <b>Menina Flor</b> – Centro Comunitário de Colinas	<b>23/07/2017</b>

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 22 de junho de 2017.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Alécio Weizenmann**  
Secretário de Administração e Fazenda